



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ FACULDADE DE MEDICINA

EDITAL N.º 03/2019

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA: ALUNOS ESTRANGEIROS DE LÍNGUA PORTUGUESA OU ESPANHOLA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Mulher e da Criança da Universidade Federal do Ceará – MPSCMC/UFC, no uso de suas atribuições e conforme aprovação pelo seu Colegiado, estabelece as normas para as inscrições e seleção ao Programa de Pós-Graduação em Saúde da Mulher e da Criança – Nível de Mestrado para o preenchimento de até 2 (duas) vagas para alunos estrangeiros de língua portuguesa ou espanhola. Os prazos e requisitos definidos para o processo são os seguintes:

A – DAS INSCRIÇÕES

1. Inscrição de candidatos:

- a) Poderão inscrever-se portadores de diploma de graduação em áreas da saúde, obtido em instituição de nível superior.
- b) As inscrições serão gratuitas realizadas em duas etapas, quais sejam:
 - **Etapa 1** – cadastro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFC, disponível no site www.si3.ufc.br período de 03/01/2020 a 24/01/2020;
 - **Etapa 2** - entregar na secretaria da Pós-graduação em Saúde da Mulher e da Criança da documentação exigida no item 2 deste edital. A documentação poderá ser entregue pessoalmente ou por procuração no período de 03/01/2020 a 24/01/2020, no horário de segunda à sexta de 08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h;
- c) Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição via correio e condicional e nem a entrega ou juntada de documentos após o prazo previsto para inscrição.
- d) O deferimento das inscrições será divulgado pela Comissão de Avaliação de documentos das inscrições, de acordo com data constante no presente edital, no site <http://www.mpsmc.ufc.br>.

2. Documentos necessários para inscrição na seleção ao curso de Mestrado para alunos estrangeiros de língua portuguesa:

A aceitação do pedido de inscrição do candidato está condicionada à inscrição realizada on-line no SIGAA e entrega na secretaria Pós-graduação em Saúde da Mulher e da Criança de todos os documentos abaixo, no mesmo período de inscrição:

- a) Requerimento de Inscrição Modelo (Anexo A) com foto 3x4 atualizada.
- b) Cópia dos seguintes documentos:
 - . Passaporte;
 - . Diploma de graduação;
- c) *Curriculum Vitae* – Modelo Lattes/CNPq com os documentos comprobatórios organizados na sequência do currículo apresentado devidamente encadernado.
- d) Anteprojeto de pesquisa encadernado, sem identificação do candidato, com no mínimo 8 e, no máximo, 15 páginas, contendo: introdução (delimitação do problema, justificativa e relevância com base na literatura), objetivos, metodologia e referências. (As páginas pré-textuais, apêndices e anexos não serão contados como páginas do projeto). **Será desclassificado o candidato que assinar, identificar provável orientador ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação.**

3. Do atendimento especial

3.1) O candidato que necessite de atendimento especial, de acordo com a Lei nº 7.853/1989 e o Artigo 27, incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá:

- a) no ato da inscrição *on-line*, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio de requerimento de atendimento especial;
- b) anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados no item 2, o requerimento de atendimento especial e laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador e/ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverão constar o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do profissional. Poderão ser solicitados:
 - b.1) no caso de deficiência visual: Dosvox, prova ampliada (fonte 24), prova em Braille, ledor;
 - b.2) no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras (Libras não substitui a leitura em Língua Portuguesa);
 - b.3) no caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento da Folha-Resposta: transcritor;
 - b.4) no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.

- 3.2) De acordo com a Lei nº 7.853/1989, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado atendimento especial previsto nas alíneas 'b.1', 'b.2' e 'b.3' do subitem anterior.
- 3.3) O atendimento às condições solicitadas no requerimento de atendimento especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 3.4) Os candidatos que se enquadrem nos casos de emergência, desde que não hospitalizados, ou de lactantes que queiram solicitar atendimento especial deverão preencher protocolo, na coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Mulher e da Criança, até 72 horas antes da realização das provas.
- 3.5) Em nenhuma hipótese, a coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Mulher e da Criança atenderá solicitação de atendimento especial fora das dependências da universidade

B –DO PROCESSO DE SELEÇÃO.

O Processo de Seleção constará de uma etapa descrita a seguir:

Apresentação Oral do Anteprojeto (70%) + Análise do *Curriculum Vitae* (30%). Essa fase é eliminatória e classificatória.

2.1. Apresentação Oral do Anteprojeto com Entrevista – (Valor 7,0 da Etapa)

- A arguição do anteprojeto será realizada individualmente nos horários que serão agendados e divulgados no Quadro de Avisos (Mural) da Secretaria do MPSMC/UFC e no site <http://www.mpsmc.ufc.br>
- As apresentações serão realizadas no dia 31 de janeiro de 2020, as quais serão gravadas por meio da utilização de gravador de áudio. **A recusa para essa gravação implicará na eliminação do candidato.**
- O resultado será liberado no dia 03 de fevereiro de 2020.
- O candidato que obtiver nota inferior a 70% da Apresentação do Anteprojeto, ou seja, < 4,9 (quatro vírgula nove) dos 7 (sete) pontos dessa análise serão eliminados.

Atenção: o candidato que chegar após o horário marcado para o início de sua arguição será eliminado. Não será permitida a entrada do candidato após o horário agendado.

- Na arguição do anteprojeto serão levados em consideração os seguintes itens e respectiva pontuação:

Itens de Avaliação	Pontuação
Contextualização do objeto de pesquisa com justificativa	2
Coerência entre o objeto de estudo e os objetivos da pesquisa	2
Fundamentação teórico metodológica do objeto de pesquisa	2
Coerência e capacidade argumentativa na exposição do anteprojeto	1
Exequibilidade da proposta	1
Utilização do tempo de 10 minutos para exposição do anteprojeto	1
Uso adequado e correto da língua portuguesa, com clareza em sua apresentação e arguição.	1

2.2. Análise do *Curriculum Vitae* – (Valor 3,0 da Etapa)

- a) O *Curriculum Vitae* (CV) será analisado e pontuado com base em critérios pré-definidos. Os comprovantes deverão ser organizados na sequência do currículo apresentado.
- b) A pontuação do CV é de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).
- c) Na avaliação do CV observar-se-á o seguinte:
 - I. Formação Acadêmica: não haverá restrição temporal para aceitação e computação da pontuação;
 - II. Atividades Profissionais: somente serão aceitas e computadas as atividades ocorridas no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2019;
 - III. Produção Científica: somente serão aceitas e computadas as produções ocorridas no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2019.
- e) Na avaliação do CV serão levados em consideração os itens a seguir e a respectiva pontuação:

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Formação acadêmica (Para este item não haverá limite de tempo)	Até 2,0 pontos
Curso de Residência na área da saúde	0,8 (máximo 1,6)
Curso de Especialização na área da saúde	0,5 (máximo 1,0)
Bolsista de Iniciação científica,	0,3 por ano completo de bolsa
Participação em Projeto de Pesquisa	0,25 por cada seis meses completos de participação (máximo 1,0)
Cursos na área da saúde com carga horária igual ou superior a 40 horas	0,2 (máximo 0,4)
2. Atividades profissionais (De janeiro/2014 a novembro/2018)	Até 2,0 pontos
Atividade Assistencial	0,8 por ano completo de exercício
Atividade Docente (nível universitário)	0,8 por ano completo de exercício
Atividade Docente (nível médio)	0,5 por ano completo de exercício
Monografias orientadas e aprovadas (graduação e especialização)	0,2 por monografia (máximo 0,8)
Orientação de bolsista (mínimo de 6 meses)	0,2 por orientação (máximo 0,6)
Comissão de avaliação de trabalhos científicos em eventos	0,1 por comissão (máximo 0,3)

3. Produção Científica (De janeiro/2014 a novembro/2018)	Até 6,0 pontos
Artigo publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Medicina II A1	2,5 por artigo
Artigo publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Medicina II A2	2,0 por artigo
Artigo publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Medicina II B1	1,5 por artigo
Artigo publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Medicina II B2	1,0 por artigo
Artigo publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Medicina II B3	0,8 por artigo
Artigo publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Medicina II B4	0,6 por artigo
Artigo publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Medicina II B5	0,5 por artigo
Artigo publicado em periódico <i>Qualis</i> CAPES C Medicina II / Artigo publicado em periódico não indexado	0,2 por trabalho (máximo 1,0)
Livro publicado com ISBN	0,7 por livro
Capítulo de livro e ou manual com ISBN	0,3 por capítulo
Capítulo de livro e ou manual com ISBN	0,3 por capítulo
Manual ou Produto Técnico	0,2 por produto
Trabalho completo publicado em anais de evento internacional	1,5 pontos (máximo 3,0 pontos)
Resumo ou resumo estendido publicado em anais de evento internacional	0,5 pontos (máximo 1,5 pontos)
Trabalho ou resumo publicado em anais de evento nacional	0,1 por trabalho (máximo 1,5)
Palestra proferida, participação em mesa redonda ou aula ministrada em curso	0,1 por evento (máximo 0,5)
Prêmio Nacional	0,3 por prêmio (máximo 1,5)
Prêmio Internacional	0,5 por prêmio (máximo 1,5)
Produção técnica com registro ou patente (software, produtos ou processos)	0,5 por produção técnica (máximo 1,5)

C –DAS COMISSÕES

1. A Comissão de Avaliação dos Documentos das inscrições será composta por (dois) professores doutores do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Mulher e da Criança/UFC.
2. A Comissão de Seleção será composta por até 6 (seis) professores doutores do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Mulher e da Criança/UFC
3. A relação nominal dos componentes de cada Comissão será divulgada no Quadro de Avisos (Mural) da Secretaria do MPSMC/UFC e no site www.mpsmc.ufc.br até 24 horas antes do processo seletivo.
4. Os componentes serão indicados após a verificação pelo Colegiado do Curso MPSMC/UFC da inexistência de impedimento ou de suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos(as) candidatos(as) participantes do processo seletivo.

D – DOS RESULTADOS PARCIAIS.

1. Ao final da análise da documentação fornecida pelo candidato, quando de sua inscrição, será publicada a relação nominal das inscrições deferidas (candidatos aptos a concorrerem ao processo seletivo), na secretaria do Programa de Pós-graduação em Saúde da Mulher e da Criança e no site mpsmc.ufc.br.
2. Ao final da etapa será publicada a relação nominal dos aprovados, no site mpsmc.ufc.br e na secretaria do Programa de Pós-graduação em Saúde da Mulher e da Criança, com a nota atribuída.

E –DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. O relatório final será elaborado pela comissão examinadora e será submetido à homologação pelo colegiado do programa de Pós-Graduação em Saúde da Mulher e da Criança/UFC.
2. A classificação geral do candidato será definida notas obtida na etapa da seleção, considerando-se o limite de vagas. Não haverá vaga por linha de pesquisa.
3. Em caso de empate entre candidatos serão observados em sequência os seguintes critérios:
 - a) maior nota na arguição do anteprojeto;
 - c) maior nota no *Curriculum Vitae*.
5. A divulgação do resultado final será realizada pela ordem decrescente das notas finais apuradas, com a indicação do resultado da seguinte forma: “aprovado e classificado” ou “aprovado, mas não classificado” ou “reprovado”.

F –DOS RECURSOS

1. Após a publicação da lista dos candidatos com inscrição deferida, na secretaria do programa de Pós-graduação em Saúde da Mulher/UFC, o candidato que se considerar prejudicado terá o direito à interposição de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, em razão de legalidade e de mérito, sem limitação de quantitativo.
2. Diante da interposição de recursos dos candidatos, a comissão reunir-se-á para analisar os mesmos, divulgando seus resultados no prazo de até 24 horas.
3. A interposição de recursos poderá ser realizada pelo próprio candidato ou por procuradores constituídos pelos candidatos mediante procuração simples.

G –DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

1. Não há obrigatoriedade do preenchimento da totalidade de vagas ofertadas.
2. Não há compromisso de fornecimento de bolsas de auxílio financeiro.
3. Os candidatos aprovados deverão comprovar proficiência em inglês no decorrer do primeiro ano do mestrado, cuja certificação deve ser datada a partir de janeiro de 2020.
4. Os casos omissos no presente edital será dirimida pela coordenação do programa, ouvidas as comissões.
5. **Os documentos enviados no ato da inscrição poderão ser devolvidos aos candidatos, no prazo de até 30 dias após término do processo seletivo. Após esse prazo, os documentos não procurados serão destruídos.**

H –CALENDÁRIO.

Cronograma do Processo Seletivo

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	03/01 a 24/01
Entrega do <i>Curriculum Vitae</i> e comprovantes na Secretaria do Programa do MPSMC/UFC	03/01 a 24/01
Entrega do Anteprojeto de pesquisa na Secretaria do Programa do MPSMC/UFC	03/01 a 24/01
Definição de Comissão de avaliação dos documentos das inscrições	02/01
Deferimento das inscrições	24/01
Recurso do deferimento das inscrições	27/01 a 29/01
Deferimento das inscrições após recurso	30/01
Definição de Comissão examinadora da etapa de avaliação do anteprojeto	29/01
Apresentação oral do anteprojeto + análise do <i>Curriculum Vitae</i>	31/01
Resultado final da avaliação oral do anteprojeto + análise do <i>Curriculum Vitae</i>	03/02
Recurso resultado final da avaliação oral do anteprojeto + análise do <i>Curriculum Vitae</i>	04/02 a 08/02
Homologação do resultado final da avaliação oral do anteprojeto + análise do <i>Curriculum Vitae</i>	10/12

INFORMAÇÕES:

- Secretaria do Programa de Pós-graduação em Saúde da Mulher e da Criança – Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Ceará.
Endereço: Rua Prof. Costa Mendes, 1608 – 2o. andar. Bairro: Rodolfo Teófilo. CEP: 60430-130. Fortaleza-CE
Telefones: (85) 3366-8857
Homepage: www.mpsmc.ufc.br
E-mail: mpsmc.ufc@gmail.com

Fortaleza, 27 de dezembro de 2019.

Prof. Dr. João Joaquim Freitas do Amaral
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Saúde da Mulher e da Criança/UFC

Prof. Dr. Francisco Medeiros das Chagas
Vice-Coodenador do Programa de Pós-graduação em Saúde da Mulher e da Criança/UFC

ANEXO A

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
EDITAL 03/2019
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA
NÍVEL: MESTRADO PROFISSIONAL
ALUNOS ESTRANGEIROS DE LÍNGUA PORTUGUESA E ESPANHOLA**

Eu, _____,
graduado em _____, venho por meio deste,
requerer minha inscrição à seleção ao Curso de Mestrado do PPSMC/UFC.

Nome: _____

RG: _____

Nascido em ____/____/____ Natural de (Cidade) _____

Estado Civil: _____ Nacionalidade _____

Endereço Atual:

Bairro _____ Cidade _____ Estado _____

CEP _____ DDD _____ Telefone _____

Celular _____ E-mail _____

Graduado em _____ Ano _____ Instituição _____

Cidade _____ Estado _____ País: _____

Pós-Graduação () Sim () Não SE SIM: Nome do Curso: _____

Nível _____ Instituição _____

Ano de Conclusão _____ País _____ Cidade _____

Vínculo em Instituição de Ensino: () Sim () Não

Função na Instituição: _____

Vínculo Empregatício () Sim () Não. Função: _____

Local: _____

Pessoa com deficiência: () Sim () Não SE SIM: Especificar: _____

Condições especiais para realizar o exame de seleção: () Sim () Não

SE SIM Especificar: _____

Nestes Termos, pede deferimento.

Fortaleza, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato